



LEI Nº 2.464 DE 18 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências".

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial por anulação no valor de 119.350,00 (cento e dezenove mil trezentos e cinquenta reais), destinado à abertura de crédito e suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02				SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.01				SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.01.01				MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.123.0003.2003	14	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.168,75
02.02				SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER	
02.02.02				SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2011	46	1	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS	2.131,25
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02.04				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.04.04				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0017.2014	78	1	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.712,50
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
08.244.0017.2016	95	1	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DO CRAS, PEQUENO APRENDIZ E PRO	2.712,50
				MATERIAL DE CONSUMO	
02.05				FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.05.05				FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2018	120	1	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A. E CONSELHO TUTELA	1.162,50
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02.07				SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO	
02.07.01				SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0010.2012	152	1	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS	581,25
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02.08				SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E	
02.08.08				SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E R	
04.122.0026.2026	186	1	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	18.987,50
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02.10				SECR. MUN. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN	
02.10.10				SECR. MUN. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0033.2033	233	1	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	2.131,25
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02.12				FUNDO MUN. DE ENSINO - FUNDEB	
02.12.12				FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.0039.2041	338	2	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	31.968,75
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
12.365.0040.2043	351	2	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA 40%	4.068,75
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
12.365.0041.2045	364	2	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS 40%	16.275,00
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02.13				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.13				FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0043.2047	386	1	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE	12.012,50
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
10.302.0045.2049				MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	



	417	5	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.525,00
10.302.0050.2054	433	1	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.162,50
10.302.0051.2055	451	5	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.743,75
10.304.0048.2052	468	5	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	387,50
10.305.0049.2053	481	5	3.3.90.46	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	387,50
02.14 02.14.01 04.122.0020.2022	493	1	3.3.90.46	SECR. MUN. DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS SECR. MUN. DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.231,25

Art. 2º. As despesas decorrentes do crédito adicional especial por anulação serão suportadas por anulação que serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação:

02 02.01 02.01.01 04.123.0003.2003	14	1	3.3.90.30	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	7.168,75
02.02 02.02.02 27.812.0013.2011	46	1	3.3.90.30	SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS MATERIAL DE CONSUMO	2.131,25
02.04 02.04.04 08.244.0017.2014	78	1	3.3.90.30	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	2.712,50
08.244.0017.2016	95	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO CRAS, PEQUENO APRENDIZ E PRO MATERIAL DE CONSUMO	2.712,50
02.05 02.05.05 08.243.0018.2018	120	1	3.3.90.30	FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A. E CONSELHO TUTELA MATERIAL DE CONSUMO	1.162,50
02.07 02.07.01 13.392.0010.2012	152	1	3.3.90.30	SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS MATERIAL DE CONSUMO	581,25
02.08 02.08.08 04.122.0026.2026	186	1	3.3.90.30	SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E R MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS MATERIAL DE CONSUMO	18.987,50
02.10 02.10.10 20.122.0033.2033	233	1	3.3.90.30	SECR. MUN. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN SECR. MUN. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR MATERIAL DE CONSUMO	2.131,25
02.12 02.12.12 12.361.0039.2041	338	2	3.3.90.30	FUNDO MUN. DE ENSINO - FUNDEB FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% MATERIAL DE CONSUMO	31.968,75
12.361.0039.1031	330	2	4.4.90.51	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OBRAS E INSTALAÇÕES	4.068,75
12.365.0041.2045	358	2	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CRECHES MUNICIPAIS 40% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.275,00
02.13 02.13.13 10.301.0043.2047	386	1	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	12.012,50
10.302.0045.2049	417	5	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.525,00



				MATERIAL DE CONSUMO	
10.302.0050.2054	433	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS MATERIAL DE CONSUMO	1.162,50
10.302.0051.2055	451	5	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU MATERIAL DE CONSUMO	1.743,75
10.304.0048.2052	468	5	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	387,50
10.305.0049.2053	481	5	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MATERIAL DE CONSUMO	387,50
02.14				SECR. MUN. DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS	
02.14.01				SECR. MUN. DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS	
04.122.0020.2022	493	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR MATERIAL DE CONSUMO	5.231,25

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal